# LEI Nº 6.161, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o “Dia Municipal do Rotary Club” e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Rotary Club, que passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, e será comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Municipal do Rotary Club:

I - divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Rotary Intencional, por meio de eventos em parceria com universidades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II - fomentar a educação social e cívica para a sociedade pato-branquense;

III - esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV - conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V - criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos;

VI - promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos Rotarianos;

VII - divulgar dados sobre os trabalhos realizados pelo Rotary, Rotaract e Interact.

**Art. 3º** No Dia Municipal do Rotary Club, as entidades prestadoras de serviços e as associações que atuam no município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício dos pato-branquenses.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

*(assinado digitalmente)*
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/474A-230F-CD69-AE9E e informe o código 474A-230F-CD69-AE9E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 474A-230F-CD69-AE9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 26/10/2023 17:28:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/474A-230F-CD69-AE9E